



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.847, de 10 de Novembro de 2009.
Projeto de Lei 6.002 / 2009
Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escritor Fernando Galvão Pontes a Rua "B" do Loteamento Residencial "Jardim Europa", localizada no bairro Antares nesta capital, registrado na SMCCU sob nº 640.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, **10** de **Novembro** de 2009


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

